

HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 60.982.210/0001-54 no item 01 no valor total de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais). Manaus, 13/7/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 279582

PORTARIA Nº 196/2026-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação/Aquisição Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 012/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Aquisição do Medicamento IBRUTINIBE de 140 mg (ID-144709)** para atendimento **demandas judiciais nº 0612154-10.2023.8.04.0001** em prol do paciente **ALDEBARO DE JESUS ALMEIDA**.**CONSIDERANDO** a justificativa da **Aquisição do Medicamento IBRUTINIBE de 140 mg (ID-144709)** às fls. 168 a 180 do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Registro de Dispensa de Licitação - RDL às fls. 222-237; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002818/2026-09.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Registro de Dispensa de Licitação nº 012/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Aquisição do Medicamento IBRUTINIBE de 140 mg (ID-144709)** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 04.307.650/0025-02)** para o **item 01** no valor de **R\$ 101.884,50** (Cento e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 101.884,50** (Cento e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 10/7/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 279581

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº054/2026-GAB/FUNTEC
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS no uso das atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto 45.433, de 07 de abril de 2022, que criou Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, com a finalidade de efetivar a interiorização da TV e Rádio Encontro das Águas, com a devida a expansão da infraestrutura de telecomunicações da TV e Rádio Encontro das Águas pelos Municípios do Interior do Amazonas, visando atender os Programas “Educar para Transformar” e “Simplifica Amazonas”. **RESOLVE: I-DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO** os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho - GT criado por intermédio do Decreto 45.433, de 07 de abril de 2022:
Coordenador: Diretora-Presidente da Fundação - **LÚCIA CORDEIRO PEREIRA**;
Membro Tipo I: Diretor Administrativo-Financeiro - **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**;
Membro Tipo II: Procurador-Chefe - **FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA**;
Membro Tipo III: Diretor de Produção e Programação - **LIZELANNE GUIMARAES PINHEIRO ROCHA**.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2026.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC, em Manaus, 14 de julho de 2026.

LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
Diretora-Presidente da FUNTEC

Protocolo 279507

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

14.07.2026 - DECISÃO N.º 490/2026 - Ad Referendum - I APROVAR a alteração do item 11 - Cronograma do Edital n.º 016/2025, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - CENTELHA - 3ª EDIÇÃO - AM, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	30/10/2025	
Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras	31/10/2025	15/01/2026
Seleção e avaliação das ideias inovadoras - Fase 1	16/01/2026	02/03/2026
Divulgação do resultado preliminar das Ideias Inovadoras aprovadas - Fase 1	03/03/2026	
Prazo para Interposição de recursos administrativos na Fase 1	04/03/2026	13/03/2026
Divulgação do resultado final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1	13/04/2026	
Fase 2 - Submissão dos Projetos de Fomento	14/04/2026	05/05/2026
Seleção e avaliação dos Projetos de Fomento - Fase 2	06/05/2026	08/06/2026
Divulgação do resultado preliminar dos Projetos de Fomento aprovados - Fase 2	09/06/2026	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2	10/06/2026	22/06/2026
Divulgação do resultado final e publicação no D.O.E.	29/07/2026	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação no SIGFAPEAM	30/07/2026	28/08/2026
Contratação dos projetos de fomento	31/08/2026	29/09/2026
Chamada de Suplentes	Até 29/10/2026	
Prazo para suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação no SIGFAPEAM	Até 30 dias após a convocação	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 60 dias após a convocação	
Acompanhamento dos projetos contratados	Até 12 meses após a contratação	

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** a Decisão. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 14 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 279583

CONSELHO DIRETOR

09.07.2026 - Resolução n.º 027/2026 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à Chamada Mobilidade CONFAP Itália 2026 - Chamada MCI 2026, parte integrante desta Resolução, destinada a apoiar cooperação científica, tecnológica e de inovação por meio da mobilidade de estudantes de doutorado, para a realização de doutorado sanduíche em universidades italianas.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM CHAMADA MOBILIDADE CONFAP ITÁLIA 2026 “CHAMADA MCI 2026”

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** participa da **Chamada Mobilidade CONFAP Itália 2026**, adiante referida como **Chamada MCI 2026**, na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, em conjunto com a Universidade de Bolonha (UNIBO) - que atua como Secretariado Técnico da Rede das Universidades Italianas, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, publicados na página eletrônica do CONFAP, e convida os pesquisadores doutorandos matriculados em